



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Da Sra. Renata Abreu)

Requer que o Projeto de Lei nº 167, de 2023, seja apensado ao Projeto de Lei nº 1.246, de 2021.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 139, inciso I, e no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 167, de 2023, que “altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para assegurar a paridade de gêneros na estrutura societária das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas filiais”, ao Projeto de Lei nº 1.246, de 2021, que “dispõe sobre a criação de reserva obrigatória de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Solicitamos a tramitação conjunta do PL nº 1.246/2021 e do PL nº 167/2023, de nossa autoria, por tratar-se de matérias correlatas, em fase propícia à apensação. Quanto a correlação entre as proposições, informamos que o PL nº 167/2023 propõe assegurar a paridade de gênero na estrutura societária das empresas estatais, que está expressamente contemplado no inciso II do § 1º do art. 1º do PL nº 1.246/2021. Em relação à oportunidade da apensação, esclarecemos que o PL nº 1.246/2021 e o PL nº 167/2023 não receberam parecer da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição nem entraram na Ordem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

do Dia do Plenário, em consonância com o parágrafo único do art. 142 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2023.

Deputada Renata Abreu
Podemos/SP

